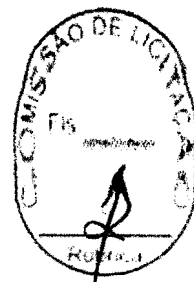


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21



TERMO DE CONTRATO Nº 20260056/2026
LEI 14.133/2021 - Art. 86, § 2



PROCESSO DE ORIGEM

CARONA Nº AD0012026FUNDEB
PROCESSO: 00000015/2026



OBJETO CONTRATUAL

Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 14/2025, advinda da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, Processo Administrativo nº 095/2025, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e ampliação de prédios públicos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário -MA, para atender a demanda operacional do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB de Arame -MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 5.148.610,33 (cinco milhões, cento e quarenta e oito mil, seiscentos e dez reais e trinta e três centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 26.03/2026
FINAL: 26.03/2027



FISCAL DO CONTRATO

Ítalo Lima Silva, Matrícula nº 000031-6
Suplente: Felipe Lima Nepomuceno, Matrícula nº 000325-4

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ARAME, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, CNPJ nº 11.590.952/0001-29, com sede na Rua Barão de Grajaú, s/n, Centro, Arame – MA, CEP: 65945-000, denominado daqui por diante CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº 874.371.121-91, residente na PC Mercado s/n Escola Arte de Educar, Centro, Arame – MA, CEP: 65945-000, e do outro lado a empresa MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.062.389/0001-03, estabelecida à Rua 1 Janeiro s/n, Centro, Belágua - MA, CEP 65.535-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. VILMA MESQUITA LIMA, residente na Av. Mato Grosso, Cond. Tupy II, BL. 14, AP 04, Chácara Brasil, São Luís – MA, CEP: 65.066-844. Portador do CPF sob o nº 011.938.213-04, têm justo e contratado o seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21



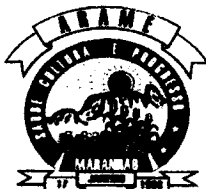
1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 14/2025, advinda da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, Processo Administrativo nº 095/2025, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e ampliação de prédios públicos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário -MA, para atender a demanda operacional do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB de Arame -MA, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao processo na modalidade CARONA, de número AD0012025DIV, que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao procedo de adesão acima descrito e à proposta apresentada, independentemente de transcrição.

1.3 Itens Contratados:

ORÇAMENTO SINTÉTICO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS INICIAIS						R\$ 22.899,00
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	50,00	R\$ 457,98	R\$ 22.899,00
2	ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO				0,00		R\$ 241.936,80
2.1	CPU-001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PRÓPRIO	MÊS	2,80	R\$ 78.624,00	R\$ 204.422,40
2.2	CP - 002	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	PRÓPRIO	UN	0,22	R\$ 85.260,00	R\$ 18.757,20
2.3	CP - 002	DESMOBILIZAÇÃO	PRÓPRIO	UN	0,22	R\$ 85.260,00	R\$ 18.757,20
3	MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 31.058,27
3.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	SINAPI	M2	555,32	R\$ 3,71	R\$ 2.060,24
3.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	M	55,32	R\$ 62,68	R\$ 3.467,46
3.3	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	80,30	R\$ 79,22	R\$ 6.361,37
3.4	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	200,00	R\$ 86,97	R\$ 17.394,00
3.5	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	80,00	R\$ 22,19	R\$ 1.775,20
4	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA				0,00		R\$ 161.808,27
4.1	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	9,38	R\$ 475,50	R\$ 4.460,19
4.2	CP - 008	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MPA	PRÓPRIO	M3	25,44	R\$ 2.355,75	R\$ 59.930,28



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21



4.3	30219	BALDRAME PEDRA DE MAO 0,80x0,30m	SBC	M	277,32	R\$ 163,79	R\$ 45.422,24
4.4	040398	REFORÇO ESTRUTURAL CONCRETO 1:2,5:3	sbc	M3	21,67	R\$ 792,23	R\$ 17.167,62
4.5	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF 03/2024	SINAPI	M	200,00	R\$ 63,64	R\$ 12.728,00
4.6	105029	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF 03/2024	SINAPI	M	200,00	R\$ 48,68	R\$ 9.736,00
4.7	89994	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF 09/2021	SINAPI	M3	14,20	R\$ 870,70	R\$ 12.363,94
5	ESQUADRIAS						R\$ 564.942,75
5.1	CP - 003	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE	PRÓPRIO	M2	302,32	R\$ 9,69	R\$ 2.929,48
5.2	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	30,00	R\$ 1.194,66	R\$ 35.839,80
5.3	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	75,00	R\$ 1.088,97	R\$ 81.672,75
5.4	91318	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	30,00	R\$ 758,00	R\$ 22.740,00
5.5	CP - 004	PORTA EM CHAPA LISA DE ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO VAI-DEM, COM DOBRADIÇA DE MOLA, INCLUSIVE VISOR E VIDRO LISO 4MM	PRÓPRIO	M2	144,48	R\$ 314,90	R\$ 45.496,75
5.6	00004917	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	M2	48,10	R\$ 443,41	R\$ 21.328,02
5.7	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	SINAPI	M2	18,30	R\$ 687,13	R\$ 12.574,48
5.8	111034	PORTÃO DESLIZANTE C/BARRA CHATA ACO 1.1/2"x1/4"+PINT.ESMALTE	SBC	M2	28,67	R\$ 887,00	R\$ 25.430,29
5.9	111632	PORTÃO FERRO ABRIR COM PINTURA EM DUAS FACES	sbc	M2	20,07	R\$ 580,20	R\$ 11.644,61
5.10	CPU - 005	PORTÃO EM ALUMÍNIO, COR N/B/P, EM PERFIS BÚZIO QUADRADO OU LAMBRIL, COMPLETO INCLUSIVE RODÍZIOS, PERFIS E FECHADURA	PRÓPRIO	M2	47,78	R\$ 325,82	R\$ 15.567,68
5.11	100670	JANELA DE MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE, CAIXA DO BATENTE/ MARCO 10 CM, COM 6 FOLHAS (2 VENEZIANAS FIXAS, 2 VENEZIANAS DE CORRER E 2 FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, VIDROS NÃO INCLUSOS), SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ESPUMA EXPANSIVA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	SINAPI	M2	114,67	R\$ 957,29	R\$ 109.772,44



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21



5.12	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	SINAPI	M2	128,12	R\$ 357,76	R\$ 45.836,21
5.13	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	SINAPI	M2	19,10	R\$ 673,50	R\$ 12.863,85
5.14	CP - 006	GRADE PROTEÇÃO C/ BARRA QUADRADA FERRO 5/8"	PRÓPRIO	M2	87,32	R\$ 176,93	R\$ 15.449,53
5.15	CP - 007	GRADE DE FERRO COM TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12, MALHA 2", LOSANGULAR, SEM REVESTIMENTO E CANTONEIRA EM "L" DE ABAS IGUAIS DE 3/4" X 1/8"	PRÓPRIO	M2	48,16	R\$ 164,95	R\$ 7.943,99
5.16	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF 04/2019 PS	SINAPI	M	143,30	R\$ 110,10	R\$ 15.777,33
5.17	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 PS	SINAPI	M2	191,10	R\$ 429,49	R\$ 82.075,54
6	ALVENARIA E PAINÉIS				0,00		R\$ 163.568,15
6.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M3	64,50	R\$ 47,31	R\$ 3.051,50
6.2	102257	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021	SINAPI	M2	68,80	R\$ 321,35	R\$ 22.108,88
6.3	103352	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X24 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	860,00	R\$ 94,71	R\$ 81.450,60
6.4	111610	TELA LOZANGULAR GALVANIZADA PARA ALAMBRO DE PROTECAO	SBC	M2	114,62	R\$ 343,88	R\$ 39.415,53
6.5	CP - 009	GRADIL COM QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/4" E TELA GALVANIZADA MALHA 2"	PRÓPRIO	M2	42,36	R\$ 269,23	R\$ 11.404,58
6.6	CPU - 010	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10 X 10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE	PRÓPRIO	M2	189,32	R\$ 19,77	R\$ 3.742,86
6.7	CPU - 011	CABO DE AÇO GALVANIZADO DE 8MM	PRÓPRIO	M	102,36	R\$ 23,39	R\$ 2.394,20
7	COBERTURA				0,00		R\$ 664.183,76
7.1	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M2	1.850,36	R\$ 2,50	R\$ 4.625,90
7.2	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M2	2.866,32	R\$ 1,60	R\$ 4.586,11
7.3	CPU - 012	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA COMUM, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL.	PRÓPRIO	M2	2.245,32	R\$ 90,84	R\$ 203.964,87
7.4	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M2	3.822,32	R\$ 3,02	R\$ 11.543,41
7.5	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	1.433,29	R\$ 80,15	R\$ 114.878,19

Prefeitura Municipal de Arame – MA | CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, nº Sn, Centro, Arame, Maranhão, Brasil

www.arame.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21



7.6	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	1.720,00	R\$ 46,15	R\$ 79.378,00
7.7	100142	TELHA METÁLICA SANDUICHE TRAPEZOIDAL 2 FACES TR40	SBC	M2	143,25	R\$ 292,41	R\$ 41.887,73
7.8	100600	COBERTURA TELHA METÁLICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3	SBC	M2	238,35	R\$ 129,94	R\$ 30.971,20
7.9	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	430,00	R\$ 24,81	R\$ 10.668,30
7.10	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF 07/2019	SINAPI	M	955,25	R\$ 24,22	R\$ 23.136,16
7.11	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	SINAPI	M2	1.145,32	R\$ 85,53	R\$ 97.959,22
7.12	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	238,65	R\$ 71,09	R\$ 16.965,63
7.13	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	172,00	R\$ 137,32	R\$ 23.619,04
8	REVESTIMENTO						R\$ 810.659,00
8.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M2	1.433,25	R\$ 19,35	R\$ 27.733,39
8.2	160386	TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS EM ESTRUTURA	SBC	M2	152,96	R\$ 361,44	R\$ 55.285,86
8.3	87891	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	SINAPI	M2	3.440,00	R\$ 12,94	R\$ 44.513,60
8.4	104951	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	SINAPI	M2	3.440,00	R\$ 32,97	R\$ 113.416,80
8.5	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	SINAPI	M2	1.146,32	R\$ 41,79	R\$ 47.904,71
8.6	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	1.720,00	R\$ 66,57	R\$ 114.500,40
8.7	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	3.440,00	R\$ 79,57	R\$ 273.720,80
8.8	CPU 013	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIO	M2	267,52	R\$ 499,34	R\$ 133.583,44
9	PISOS				0,00		R\$ 564.312,15
9.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M2	1.911,11	R\$ 19,35	R\$ 36.979,98
9.2	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M3	191,10	R\$ 166,51	R\$ 31.820,06



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21



9.3	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF 07/2021	SINAPI	M2	1.720,00	R\$ 32,08	R\$ 55.177,60
9.4	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	SINAPI	M2	1.146,32	R\$ 38,32	R\$ 43.926,98
9.5	103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF 04/2022	SINAPI	M2	573,25	R\$ 129,37	R\$ 74.161,35
9.6	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF 09/2021	SINAPI	M2	573,25	R\$ 41,16	R\$ 23.594,97
9.7	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	2.197,25	R\$ 63,11	R\$ 138.668,45
9.8	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	762,30	R\$ 95,19	R\$ 72.563,34
9.9	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 05/2020	SINAPI	M	143,20	R\$ 183,22	R\$ 26.237,10
9.10	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 03/2024	SINAPI	M2	114,35	R\$ 143,38	R\$ 16.395,50
9.11	101735	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF 09/2020	SINAPI	M2	47,20	R\$ 457,23	R\$ 21.581,26
9.12	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 01/2024	SINAPI	M3	143,20	R\$ 162,05	R\$ 23.205,56
10	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS				0,00		R\$ 26.031,62
10.1	024004	REVISAO E INSTALACAO-PONTO DE AGUA-TUBOS PVC	SBC	UN	70,00	R\$ 185,65	R\$ 12.995,50
10.2	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	18,00	R\$ 46,15	R\$ 830,70
10.3	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	28,00	R\$ 25,11	R\$ 703,08
10.4	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	190,00	R\$ 11,71	R\$ 2.224,90
10.5	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	140,00	R\$ 18,13	R\$ 2.538,20
10.6	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	90,00	R\$ 25,00	R\$ 2.250,00
10.7	052954	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LITROS	SBC	UN	4,00	R\$ 343,52	R\$ 1.374,08
10.8	052032	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 1.000 LITROS COM TAMPA	SBC	UN	4,00	R\$ 778,79	R\$ 3.115,16
11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				0,00		R\$ 187.041,01
11.1	101807	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF 12/2020	SINAPI	UN	9,00	R\$ 479,70	R\$ 4.317,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21



11.2	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	9,00	R\$ 71,69	R\$ 645,21
11.3	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	95,00	R\$ 19,43	R\$ 1.845,85
11.4	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	140,00	R\$ 24,45	R\$ 3.423,00
11.5	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	114,00	R\$ 30,43	R\$ 3.469,02
11.6	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	190,00	R\$ 34,06	R\$ 6.471,40
11.7	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	19,00	R\$ 587,12	R\$ 11.155,28
11.8	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	19,00	R\$ 940,40	R\$ 17.867,60
11.9	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	19,00	R\$ 802,34	R\$ 15.244,46
11.10	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	28,00	R\$ 487,85	R\$ 13.659,80
11.11	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	19,00	R\$ 363,03	R\$ 6.897,57
11.12	CPU - 014	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA BLOCO DE CIMENTO E CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS 1,20 X 2,40 X 1,20 M	PRÓPRIO	M2	6,00	R\$ 11.675,73	R\$ 70.054,38
11.13	98063	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 5.331,69	R\$ 31.990,14
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				0,00		R\$ 336.693,18
12.1	60002	REVISAO INSTALACAO ELETRICAS-PONTOS DE LUZ	SBC	UN	114,00	R\$ 322,71	R\$ 36.788,94
12.2	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	190,00	R\$ 42,14	R\$ 8.006,60
12.3	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	190,00	R\$ 48,70	R\$ 9.253,00
12.4	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	95,00	R\$ 38,92	R\$ 3.697,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21



12.5	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	95,00	R\$ 40,97	R\$ 3.892,15
12.6	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	190,00	R\$ 25,92	R\$ 4.924,80
12.7	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	190,00	R\$ 39,59	R\$ 7.522,10
12.8	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	47,00	R\$ 31,51	R\$ 1.480,97
12.9	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	SINAPI	UN	140,00	R\$ 26,51	R\$ 3.711,40
12.10	100907	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	SINAPI	UN	140,00	R\$ 21,48	R\$ 3.007,20
12.11	100910	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	SINAPI	UN	172,00	R\$ 35,84	R\$ 6.164,48
12.12	100908	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, PARA 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 36 W, SEM LÂMPADA E SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	SINAPI	UN	140,00	R\$ 14,12	R\$ 1.976,80
12.13	100911	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 36 W, SEM LÂMPADA E SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	SINAPI	UN	190,00	R\$ 16,94	R\$ 3.218,60
12.14	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	SINAPI	UN	190,00	R\$ 12,08	R\$ 2.295,20
12.15	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	SINAPI	UN	47,00	R\$ 80,84	R\$ 3.799,48
12.16	60180	LUMINARIA/KIT REFLETOR HQI REATOR VAPOR METALICO 400W	SBC	UND	9,00	R\$ 420,96	R\$ 3.788,64
12.17	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	9,00	R\$ 339,79	R\$ 3.058,11
12.18	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	9,00	R\$ 172,67	R\$ 1.554,03
12.19	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	3.800,00	R\$ 5,03	R\$ 19.114,00
12.20	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	2.800,00	R\$ 6,96	R\$ 19.488,00
12.21	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	1.900,00	R\$ 9,78	R\$ 18.582,00
12.22	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	M	950,00	R\$ 12,32	R\$ 11.704,00
12.23	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	M	190,00	R\$ 17,59	R\$ 3.342,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21



12.24	91843	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	266,00	R\$ 6,48	R\$ 1.723,68
12.25	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	860,00	R\$ 18,35	R\$ 15.781,00
12.26	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	860,00	R\$ 21,36	R\$ 18.369,60
12.27	00039469	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20 KA (TIPO AC)	SINAPI	UN	19,00	R\$ 61,75	R\$ 1.173,25
12.28	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	47,00	R\$ 14,47	R\$ 680,09
12.29	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	47,00	R\$ 81,51	R\$ 3.830,97
12.30	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	SINAPI	UN	19,00	R\$ 243,93	R\$ 4.634,67
12.31	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 1.860,30	R\$ 7.441,20
12.32	00005057	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSÃO DE 10,00 M, RESISTÊNCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	SINAPI	UN	4,00	R\$ 931,47	R\$ 3.725,88
12.33	100604	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2019	SINAPI	UN	4,00	R\$ 692,26	R\$ 2.769,04
12.34	00012388	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, SEM LUMINÁRIA, H = 2,5 M	SINAPI	UN	8,00	R\$ 249,72	R\$ 1.997,76
12.35	102103	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 45 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	SINAPI	UN	5,00	R\$ 18.452,14	R\$ 92.260,70
12.36	102110	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	SINAPI	UN	5,00	R\$ 246,38	R\$ 1.231,90
12.37	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	SINAPI	UN	9,00	R\$ 78,16	R\$ 703,44
13	PAISAGISMO				0,00		R\$ 30.792,23
13.1	00007253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	SINAPI	M3	33,47	R\$ 275,31	R\$ 9.214,63
13.2	105521	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF 07/2024	SINAPI	M2	668,89	R\$ 4,73	R\$ 3.163,85
13.3	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF 07/2024	SINAPI	M2	668,89	R\$ 16,59	R\$ 11.096,89
13.4	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF 07/2024	SINAPI	UN	9,00	R\$ 106,81	R\$ 961,29
13.5	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 07/2024	SINAPI	UN	9,00	R\$ 149,11	R\$ 1.341,99
13.6	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM	SINAPI	M	143,00	R\$ 35,06	R\$ 5.013,58

Prefeitura Municipal de Arame - MA | CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, nº Sn, Centro, Arame, Maranhão, Brasil

www.arame.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21



		EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024					
14	PINTURA				0,00		R\$ 248.645,06
14.1	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	6.880,00	R\$ 10,59	R\$ 72.859,20
14.2	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	764,44	R\$ 19,46	R\$ 14.876,00
14.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	6.880,00	R\$ 13,66	R\$ 93.980,80
14.4	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	764,00	R\$ 15,84	R\$ 12.101,76
14.5	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	450,00	R\$ 16,47	R\$ 7.411,50
14.6	102210	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	SINAPI	M2	450,00	R\$ 7,72	R\$ 3.474,00
14.7	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	M2	525,00	R\$ 24,14	R\$ 12.673,50
14.8	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	SINAPI	M2	190,00	R\$ 47,96	R\$ 9.112,40
14.9	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	SINAPI	M2	114,00	R\$ 194,35	R\$ 22.155,90
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				0,00		R\$ 5.145,76
15.1	200056	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO 1,50x0,50x0,05M	SBC	UND	4,00	R\$ 448,69	R\$ 1.794,76
15.2	CP - 015	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE	PRÓPRIO	UND	75,00	R\$ 44,68	R\$ 3.351,00
16	LIMPEZA DA OBRA				0,00		R\$ 23.241,22
16.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	M2	1.433,32	R\$ 1,60	R\$ 2.293,31
16.2	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	SINAPI	M2	1.911,20	R\$ 1,35	R\$ 2.580,12
16.3	CPU - 016	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE	PRÓPRIO	M2	10.556,20	R\$ 1,74	R\$ 18.367,79

VALOR BDI TOTAL: R\$ 1.065.852,10

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 4.082.958,23

VALOR TOTAL: R\$ 5.148.610,33

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como no processo de Adesão a Ata de Registro de Preços - CARONA, nº AD0012026FUNDEB.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

3.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

4. DA VIGÊNCIA

Prefeitura Municipal de Arame – MA | CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, nº Sn, Centro, Arame, Maranhão, Brasil
www.arame.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21



4.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará a partir de 26 de março de 2026, extinguindo-se em 26 de março de 2027, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- I** - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- II** - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- III** - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- IV** - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- V** - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- VI** - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

5. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não será exigida, A forma de pagamento será vinculada à efetiva execução e medição dos serviços. Ou seja, a Administração apenas remunera o que já foi entregue e atestado pela fiscalização, o que minimiza o risco de prejuízo ao erário.

6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I** - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

VIII - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

IX - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

X - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XI - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 6.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 6.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

6.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21



a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - As peculiaridades do caso concreto;
- III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

6.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

6.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

7. DO VALOR E DO PAGAMENTO

7.1. O valor total da presente avença é de R\$ 5.148.610,33 (cinco milhões, cento e quarenta e oito mil, seiscentos e dez reais e trinta e três centavos).

7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21



execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME atestar a execução do objeto do contrato.

7.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do INCC, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

7.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

7.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado - .

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21



Construção Civil - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do INCC, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5. Caso o INCC venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, na dotação orçamentária Exercício 2026. Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Educação. Unidade orçamentária: FUNDEB. Projeto 0502.123650005.1.006 Construção, Reforma ou Ampliação de Escolas da Educação Infantil - FUNDEB 30, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16 Manutenção e conservação de bens imóveis. Fonte de recurso: 1542000000 Transf. Do FUNDEB – Comple. União - VAAT, no valor de R\$ 2.000.000,00.

Exercício 2026. Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Educação. Unidade orçamentária: FUNDEB. Projeto 0502.123610005.1.002 Construção, Reforma ou Ampliação de Escolas de Ensino Fundamental - FUNDEB 3, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16 Manutenção e conservação de bens imóveis. Fonte de recurso: 1540000000 – Transferências do FUNDEB – Impostos, no valor de R\$ 3.148.610,33.

10. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

10.3. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.4. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.5. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.6. O contrato também poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21



13.1. Fica eleito o Foro da cidade de ARAME, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

13.2. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

13.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ARAME - MA, 26 de março de 2026.

ASSINATURAS

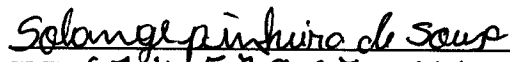
PELA CONTRATANTE

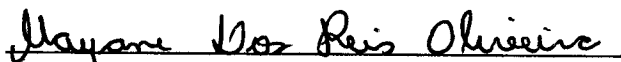

FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA - FUNDEB
CNPJ 11.590.952/0001-29
ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PELA CONTRATADA

VILMA MESQUITA Assinado de forma digital
por VILMA MESQUITA
LIMA:522112073 LIMA:52211207391
91 Dados: 2026.03.26
16:30:20 -03'00'
MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ 23.062.389/0001-03
VILMA MESQUITA LIMA
CPF 522.112.073-91
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS


CPF: 674.578.273-15


CPF: 036.153.693-35



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260056/2026

ORIGEM.....: CARONA Nº AD0012026FUNDEB

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

OBJETO.....: Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 14/2025, advinda da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, Processo Administrativo nº 095/2025, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e ampliação de prédios públicos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário -MA, para atender a demanda operacional do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB de Arame -MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.148.610,33 (cinco milhões, cento e quarenta e oito mil, seiscentos e dez reais e trinta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026. Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Educação. Unidade orçamentária: FUNDEB. Projeto 0502.123650005.1.006 Construção, Reforma ou Ampliação de Escolas da Educação Infantil - FUNDEB 30, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16 Manutenção e conservação de bens imóveis. Fonte de recurso: 1542000000 Transf. Do FUNDEB – Comple. União - VAAT, no valor de R\$ 2.000.000,00.

Exercício 2026. Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Educação. Unidade orçamentária: FUNDEB. Projeto 0502.123610005.1.002 Construção, Reforma ou Ampliação de Escolas de Ensino Fundamental - FUNDEB 3, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16 Manutenção e conservação de bens imóveis. Fonte de recurso: 1540000000 – Transferências do FUNDEB – Impostos, no valor de R\$ 3.148.610,33

VIGÊNCIA.....: 26 de Março de 2026 a 26 de Março de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Março de 2026



Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação Ordenadora de Despesas/Decreto Municipal nº 11/2025 (**CONTRATANTE**), Gisele Nunes Dos Santos (**Gerenciadora Financeira**) Portaria nº 16/2025. Crheser Consultoria, Auditoria E Treinamentos Ltda CNPJ nº 16.849.445/0001-80 Jacqueline Aguiar da Silva (**CONTRATADA**)

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 75afa0fa0b00da357a2e38e295fef555

RESENHA PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 296/2025

EXTRATO TERMO ADITIVO

RESENHA PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 296/2025 - PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita sob o mesmo CNPJ do Município, e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 06.091.025/0001-24 e a empresa RAUL DIAS ALVES FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.198.645/0001-83. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento quantitativo de 24,89% ao Contrato administrativo originário nº 296/2025 - PMAP, nos termos do que preceitua o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Sexta do Contrato. **DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 052/2023 - PMAP/MA por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 17 de março de 2026 a 17 de março de 2027, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato original. **DO VALOR:** Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 38.272,20 (trinta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos). Dessa forma, o valor global do contrato, que anteriormente correspondia a R\$ 153.732,70 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta centavos), passará a ser de R\$ 192.004,90 (cento e noventa e dois mil, quatro reais e noventa centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 15 Secretaria Municipal de Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 Secretaria Municipal de Educação 12 122 0002 2.108 Manutenção e Func. das Ativ. Adm. da Sec. Municipal de Educação 3.3.90.30.00 Material de consumo; **ÓRGÃO:** 17 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1701 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 12 361 0019 2.116 Manutenção das Atividades do Ensino - MDE 3.3.90.30.00 Material de consumo; **ÓRGÃO:** 17 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1701 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 12 365 0018 2.117 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil-MDE 3.3.90.30.00 Material de consumo; **ÓRGÃO:** 18 Fundo Nac. de Desenvolvimento Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1801 Fundo Nac. de Desenvolvimento Educação 12 361 0019 2.083 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 30% 3.3.90.30.00 Material de consumo; **ÓRGÃO:** 18 Fundo Nac. de Desenvolvimento Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1801 Fundo Nac. de Desenvolvimento Educação 12 365 0018 2.085 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - 30% 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DO FORO:** Comarca de Alto Parnaíba-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2026. **ASSINATURAS:** Maria da Cruz R. Lima Araújo Nunes SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ordenadora de Despesas/Decreto Municipal nº 11/2025 (**CONTRATANTE**). Raul Dias Alves Filho RAUL DIAS ALVES FILHO LTDA CNPJ: 17.198.645/0001-83 (**CONTRATADO**). Gisele Nunes dos Santos Portaria nº 16/2025 (**Gerenciadora Financeira**)

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: abc7d7dfdc88b56c74d454963474dbd7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 001 2026 SEMED

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 001 2026 SEMED

Processo Administrativo nº: 00000016/2026
Objeto: 2ª Fase do Programa "Arame do Nosso Jeito: educação com cultura, código e comunidade" a ser desenvolvido no âmbito da rede municipal de educação de Arame - MA, com o apoio Acadêmico e Científico da Universidade Federal do Maranhão.

Contratada: FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA - FSADU - CNPJ nº 07.060.718/0001-12.

Valor Global: R\$ 3.554.167,00 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021 c/c Lei nº 8.958/1994.

1. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA (ART. 75, IX)

A escolha da Fundação Sousândrade (FSADU) pauta-se no estrito cumprimento dos requisitos legais: trata-se de instituição brasileira, sem fins lucrativos, com objeto estatutário voltado ao ensino e pesquisa, e de inquestionável reputação ética e profissional, sendo a fundação de apoio vinculada à Universidade Federal do Maranhão (UFMA). O nexo causal estabelece-se pela necessidade premente de modernização dos índices educacionais do Município de Arame através de expertise acadêmica de alto nível.

2. DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A contratação direta justifica-se pela singularidade do apoio técnico prestado por fundações ligadas a Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), as quais oferecem garantias de qualidade técnica superiores às empresas de consultoria privada comuns. O valor de R\$ 3.554.167,00 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais), foi objeto de análise por este Departamento de Contratações, demonstrando-se compatível com a complexidade do Plano de Trabalho anexo e com os valores praticados pela FSADU em contratos análogos celebrados com outras municipalidades do Estado, garantindo a vantajosidade econômica e operacional para a Administração.

3. RATIFICAÇÃO

Diante do exposto e com base no Parecer Jurídico nº 016/2026, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 72, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se.

Arame - MA, 26 de março de 2026.

ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: CARLOS SILVA DO NASCIMENTO
Código identificador: 1dfb63cdd7ae8b6586c2ae22dfc4c298

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO ARP Nº AD 001 2026 FUNDEB-CONTRATO 20260056

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO ARP Nº AD 001 2026 FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260056/2026. PARTES: O Município de Arame - MA, através do FUNDEB, CNPJ nº 11.590.952/0001-29 e a empresa. MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.062.389/0001-03. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº00000015/2026 - **OBJETO:** Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 14/2025, advinda da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, Processo Administrativo nº 095/2025, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e ampliação de prédios públicos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário - MA, para atender a demanda operacional do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AD 001 2026 FUNDEB**. **BASE LEGAL:** de acordo com o Art. 86, § 2, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e demais normas regulamentares



pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.148.610,33 (cinco milhões, cento e quarenta e oito mil, seiscentos e dez reais e trinta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 26 de março de 2026 a 26 de março de 2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2026. Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Educação. Unidade orçamentária: FUNDEB. Projeto 0502.123650005.1.006 Construção, Reforma ou Ampliação de Escolas da Educação Infantil - FUNDEB 30, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16 Manutenção e conservação de bens imóveis. Fonte de recurso: 1542000000 Transf. Do FUNDEB - Comple. União - VAAT, no valor de R\$ 2.000.000,00. Exercício 2026. Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Educação. Unidade orçamentária: FUNDEB. Projeto 0502.123610005.1.002 Construção, Reforma ou Ampliação de Escolas de Ensino Fundamental - FUNDEB 3, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16 Manutenção e conservação de bens imóveis. Fonte de recurso: 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos, no valor de R\$ 3.148.610,33. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e a empresa MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.062.389/0001-03, por intermédio de seu representante legal a Sra. VILMA MESQUITA LIMA, portadora do CPF nº ***.***.073-91 - Pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2026. Arame - MA, 26 de março de 2026 - Elizeu Chaves Albuquerque - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: CARLOS SILVA DO NASCIMENTO
Código identificador: 8b3db80ebf68db195e9e25cb37388e70

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002/2026 SRP-CONTRATO 20260054

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002/2026 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260054/2026. PARTES: O Município de Arame - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES - SEMOSP, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 12.542.767/0001-21 e a empresa R. GOMES DANTAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.218.862/0001-13. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº0000007/2026- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10), destinados ao abastecimento da frota oficial de veículos e máquinas pesadas da Secretaria de Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes do Município de Arame/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº PE 02/2026 SRP e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL** R\$ 4.069.550,00 (quatro milhões, sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 26 de Março de 2026 a 26 de Março de 2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2026. Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes. Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes. Atividade 2001.041220004.2.076 Gestão Administrativa da Sec. Mun. de Obras, Serv. Pub., Trâns. e Transito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, Fonte de Recurso: 1500000000 Recurso não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 4.069.550,00. **SIGNATÁRIOS:** Sr. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, trânsito e Transportes e R. GOMES DANTAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.218.862/0001-13 neste ato representada pela Sra. JACIANNE SOARES HUMBELINO DA COSTA portadora do CPF nº ***.***.993-**. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2026. Arame - MA, 26 de março de 2026, João Victor Pestana Santiago - Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, trânsito e Transportes.

Publicado por: CARLOS SILVA DO NASCIMENTO
Código identificador: 0d649ade4d717aada414d823afd562f2

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002/2026 SRP-CONTRATO 20260055

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002/2026 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260055/2026. PARTES: O Município de Arame - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 12.542.767/0001-21 e a empresa R. GOMES DANTAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.218.862/0001-13. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº0000007/2026- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10), destinados ao abastecimento da frota oficial de veículos da Secretaria de Municipal de Administração do Município de Arame/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº PE 02/2026 SRP e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL** R\$ 4.069.550,00 (quatro milhões, sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 26 de Março de 2026 a 26 de Março de 2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2026. Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Administração. Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Administração. Atividade 1801.041220004.2.082 Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Fonte de recursos: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 4.069.550,00. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ANDERSON MOTA BRITO, Secretário Municipal de Administração e R. GOMES DANTAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.218.862/0001-13 neste ato representada pela Sra. JACIANNE SOARES HUMBELINO DA COSTA portadora do CPF nº ***.***.993-**. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2026. Arame - MA, 26 de março de 2026, Anderson Mota Brito - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: CARLOS SILVA DO NASCIMENTO
Código identificador: 2e49d866bf16722f6824e5cf71b77582

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 26 / 2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 26 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o servidor JOSE BRANDAO DE SOUSA, portador do CPF: 781.264.***-**, do Cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Gerais - Garf**, o qual foi nomeado pela Portaria nº 062A/1998 junto a Secretária Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Arame/ma.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 12 DE MARÇO DE 2026.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS SILVA DO NASCIMENTO
Código identificador: 560afb2566de59b5168e2e1c06d1d3c8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21

Portaria de Fiscalização Nº 007/2026 – SEMAD

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTATO Nº.20260056/2026

REF. PROCESSO Nº. 00000015/2026

MODALIDADE: CARONA Nº AD0012026FUNDEB

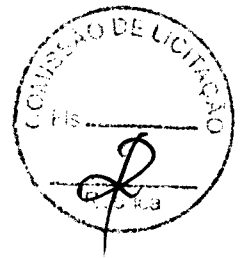
OBJETO CONTRATUAL: Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 14/2025, advinda da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, Processo Administrativo nº 095/2025, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e ampliação de prédios públicos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário -MA, para atender a demanda operacional do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB de Arame –MA.

- A) O Sr. Elizeu Chaves Albuquerque – Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a celebração de Contrato entre o **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, CNPJ nº 11.590.952/0001-29**, como **CONTRATANTE** e **MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.062.389/0001-03**, como **CONTRATADA**.

RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Arame/MA por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

FISCAL	MATRÍCULA Nº
Ítalo Lima Silva	000031-6
SUPLENTE	
Felipe Lima Nepomuceno	000325-4

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21

- I. – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X. – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21

Art. 6º As atividades de acompanhamento e fiscalização do objeto do contrato original permanecem sob a responsabilidade do fiscal e do gestor designados, estendendo-se integralmente a eventuais termos aditivos.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Dê-se ciência aos servidores designados

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ARAME - MA, 26 de março de 2026.


ELIZBU CHAVES ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Educação
GESTOR(A) DO CONTRATO



ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X. - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Art. 6º As atividades de acompanhamento e fiscalização do objeto do contrato original permanecem sob a responsabilidade do fiscal e do gestor designados, estendendo-se integralmente a eventuais termos aditivos.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Dê-se ciência aos servidores designados

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ARAME - MA, 26 de março de 2026.

ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Educação

GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por: CARLOS SILVA DO NASCIMENTO
Código identificador: 072f76d2bd92a32b9edd8c43c67c88bf

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

DECRETO DE Nº 121 DE 31 DE MARÇO DE 2026

DECRETO DE Nº 121 de 31 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO, RELATIVO AO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições conferidas pelo art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos vinculados ao Poder Executivo no âmbito da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 02 de abril do corrente ano, em alusão à Quinta-Feira Santa que antecede o feriado nacional do dia 03 de abril de 2026 (Sexta-feira Santa / Paixão de Cristo).

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço ou exijam atendimento e plantão permanentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

LETÍCIA LIBIA BARROS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 369316db03e3f46a6b7df28939f7543

RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ADESÃO 003/2026

RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ADESÃO

RESULTADO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 da cidade de Pedro do Rosário/MA.

A Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o resultado da adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2026 Bac/MA, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e pescados, para atender as necessidades do Município de Bacurituba/MA, conforme Termo de Referência da Ata original.

Fica ADJUDICADO o quantitativo solicitado (até 50% dos quantitativos registrados) em favor da:

ASSOCIACAO DE PESCADORES E PESCADORAS, PSICULTORES, AQUICULTORES E AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE MATINHA

CNPJ: 18.492.128/0001-85 Telefone: (98) 991432070

Endereço: R JULIO CESAR DE BERREDO, nº 108, bairro: Centro,

RESENHA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2025

EXTRATO TERMO ADITIVO

RESENHA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2025 - PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO, inscritas sob o mesmo CNPJ do Município e a empresa CONSTRUMAIS EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.502.436/0001-02. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 061/2025/PMAP, com aplicação do respectivo reajuste contratual, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana em vias públicas, coleta de resíduos sólidos e destinação final no Município de Alto Parnaíba/MA. **DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 061/2025/PMAP, compreendendo o período de 17 de março de 2026 a 17 de março de 2027. **DO VALOR:** O valor global estimado para o período prorrogado passa a ser de R\$ 2.628.867,96 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), correspondente à execução contratual pelo período de 12 (doze) meses, já considerando a aplicação do reajuste contratual. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 09 Sec. Mun.Infr.,Urban.,Transp. e Trânsito UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec. Mun.Infr.,Urban.,Transp. e Trânsito 15 782 0012 2.034 Manutenção e Conservação das Vias Publicas 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Pesca e Abastecimento 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **DO FORO:** Comarca de Alto Parnaíba-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2026. **ASSINATURAS:** Rubens Sussumu Ogasawara Ordenador de Despesas/Decreto Municipal nº 11/2025 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (**CONTRATANTE**). Ângelo Marcos Borges de Oliveira CONSTRUMAIS EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 31.502.436/0001-02 (**CONTRATADA**). Gisele Nunes dos Santos Portaria nº 16/2025 (**Gerenciadora Financeiro**)

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 1aa0ca1d819cf117b034fa8ca6ad9068

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 008 /2026 - SEMAD-CONTRATO 20260055/2026

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

REFERENTE À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 008 /2026 - SEMAD

Na publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), Edição de **TERÇA * 31 DE MARÇO DE 2026 * VOL. 20, Nº 3823/2026 ISSN 2763-860X, pág. 197**, referente à designação de fiscal para o Contrato nº 20260055/2026, vinculado à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD): **ONDE SE LÊ: REF. PROCESSO Nº. 0000007/2025** **LEIA-SE: REF. PROCESSO Nº. 0000007/2026** As demais informações constantes nas referidas Portarias, bem como no Contrato, permanecem inalteradas. Arame - MA, 31 de março de 2026.

ANDERSON MOTA BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: CARLOS SILVA DO NASCIMENTO
Código identificador: 41d568a280dc9d2a53b747316edad87d

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

REFERENTE À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 014 /2026 - SEMOSP

Na publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), Edição de **TERÇA * 31 DE MARÇO DE 2026 * VOL. 20, Nº 3823/2026 ISSN 2763-860X, págs. 197 a 198**, referente à designação de fiscal para o Contrato nº 20260054/2026, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes (SEMOSP):

ONDE SE LÊ: REF. PROCESSO Nº. 0000007/2025

LEIA-SE: REF. PROCESSO Nº. 0000007/2026

As demais informações constantes nas referidas Portarias, bem como no Contrato, permanecem inalteradas.

Arame - MA, 31 de março de 2026.

JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes

Publicado por: CARLOS SILVA DO NASCIMENTO
Código identificador: 2804e003aec2969f3aa014f3c2fefe80

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 007/2026 - FUNDEB-CONTRATO 20260056/2026

Portaria de Fiscalização Nº 007/2026 - FUNDEB

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTATO Nº.20260056/2026

REF. PROCESSO Nº. 00000015/2026

MODALIDADE: CARONA Nº AD0012026FUNDEB

OBJETO CONTRATUAL: Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 14/2025, advinda da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, Processo Administrativo nº 095/2025, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e ampliação de prédios públicos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário -MA, para atender a demanda operacional do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB de Arame -MA.

- A. O Sr. Elizeu Chaves Albuquerque - Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a celebração de Contrato entre o **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, CNPJ nº 11.590.952/0001-29**, como **CONTRATANTE** e **MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.062.389/0001-03**, como **CONTRATADA**.

RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Arame/MA por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

FISCAL	MATRÍCULA Nº
Rafael Lima Silva	000031-6
SUPLENTE	
Felipe Lima Nepomuceno	000325-4

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá,